

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, a senhora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, parte reclamante, não compareceu ao Procon Municipal de Maracanaú na data de retorno da Carta Eletrônica, agendada para o dia 07 de outubro de 2025.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 09 de outubro de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo - Mat. 27446

Rua Quatro, 370 - Jereissati I 3521-5900 | 3521-5901 Segunda a quinta 08h às 12h 13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h